PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 050/90

PROCESSO 043
PROJETO DE LEI 042/90
AUTORIA Luiz Antonio Biacchi R

Súmula: Denomina a Rua "JULIO RAVAZZI", a a Rua localizada entre a Rua Marginal e a Quadra nº 04, no Parque Industrial Zona Norte, desta Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica denominada a Rua JÚLIO RAVAZZI", a Rua localizada entre a Rua Marginal e a Quadra 04, no Parque Industrial Zona Norte deste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a a presente Lei em vigor, na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 26 dias do mês de outubro de 1990.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração